

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de junho de 2018

Número 179

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.683, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 319.368,67 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 319.368,67 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.90.31.00.00.00.00.0001	(1261) Premiações Culturais	2.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.1028	(1413) Material de Consumo	131.744,74
3.3.90.30.00.00.00.00.1029	(1414) Material de Consumo	85.123,93
4.4.90.52.00.00.00.00.1028	(1421) Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 319.368,67 (trezentos e dezenove mil, trezentos e

sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	GABINETE DO PREFEITO	
03	DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
2.114	Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(48) Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(119) Material de Consumo	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(159) Material de Consumo	500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	(211) Serviços de Consultoria	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE SECRETARIO E	

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de junho de 2018

Número 179

	UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(532) Obras e Instalações	500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00.1028	(1408) Material de Consumo	9.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00.00.00.1028	(1415) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	39.959,80
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1417) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.488,60
3.3.90.39.00.00.00.00.1029	(1418) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.778,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.244	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio	
3.3.30.93.00.00.00.00.1029	(1422) Indenizações e Restituições	6.173,93
3.3.90.30.00.00.00.00.1028	(1424) Material de Consumo	3.114,84
3.3.90.32.00.00.00.00.1028	(1426) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	31.981,50
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1428) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1429) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	7.320,00

00.1029	Jurídica	
4.4.90.52.00.00.00.00.1028	(1431) Equipamentos e Material Permanente	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.245	Manutenção do Transporte Escolar – EJA	
3.3.90.30.00.00.00.00.1028	(1433) Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1029	(1434) Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1028	(1435) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1437) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1029	(1438) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.752,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1028	(1439) Equipamentos e Material Permanente	100,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de maio do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/06/2018 Edição 178

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe do Gabinete.

DECRETO Nº 17.727 de 22 de junho de 2018

Retifica o Decreto nº 17.209 de 24.05.17 que aposentou a Servidora MARISTER SILVA CHAVES, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 1, Matrícula nº 0405, em cumprimento a decisão judicial nº 030/1.11.0006270-0, passando ao nível 2.

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de junho de 2018

Número 179

O PREFEITO

MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 17.209 de 24.05.17, de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à Servidora MARISTER SILVA CHAVES, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0405, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMED, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 3.821,55 (três mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 2.289,00 conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por quarenta por cento (40%) do vencimento básico, relativo a oito (08) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço, conforme Artigos 97 e 98, da Lei Complementar nº 005/95; por incorporação de quatro vinte e cinco avos (4/25) de vinte por cento (20%) pela atividade docente, conforme Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Art.40, § 5º da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, DOU de 16.012.98, e Art. 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05, e Art 44 da Lei nº 3496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 24.05.17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018).

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br)
em:26/06/2018 Edição 179

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.730, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.832.761,00

(hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I e III, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.832.761,00 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.0 0.00.00.00.0001	(10) Serviços de Consultoria	24.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.011	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.0 0.00.00.00.1079	(23) Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.0 0.00.00.00.0001	(208) Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.0 0.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.461,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO	

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de junho de 2018

Número 179

	SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.1.90.08.0 0.00.00.00.0001	(238) Outros Benefícios Assistenciais	1.500,00
3.1.90.11.0 0.00.00.00.0001	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.46.0 0.00.00.00.0001	(249) Auxílio Alimentação	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da Casa de Acolhida	
3.1.90.04.0 0.00.00.00.0001	(264) Contratação por Tempo Determinado	16.500,00
3.1.90.16.0 0.00.00.00.0001	(269) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
3.3.90.46.0 0.00.00.00.0001	(284) Auxílio Alimentação	8.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054	Manutenção das Atividades dos CRAS	
3.1.90.11.0 0.00.00.00.1113	(291) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.500,00
3.1.90.13.0 0.00.00.00.0001	(292) Obrigações Patronais	5.500,00
3.1.90.16.0 0.00.00.00.1113	(294) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.46.0 0.00.00.00.1113	(307) Auxílio Alimentação	5.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

	SOCIAL	
2.055	Manutenção do BPC na Escola	
3.3.90.30.0 0.00.00.00.1152	(311) Material de Consumo	300,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção das Atividades do Albergue Municipal	
3.1.90.11.0 0.00.00.00.0001	(315) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.90.30.0 0.00.00.00.1148	(330) Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.46.0 0.00.00.00.0001	(335) Auxílio Alimentação	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.220	Manutenção das Atividades do Centro Dia para idosos	
3.3.90.46.0 0.00.00.00.0001	(357) Auxílio Alimentação	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	
3.1.90.08.0 0.00.00.00.0001	(375) Outros Benefícios Assistenciais	500,00
3.1.90.16.0 0.00.00.00.0001	(380) Outras Despesas Variáveis – Pessoal	7.500,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de junho de 2018

Número 179

1182	Civil	
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.230	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	
3.1.90.04.00.00.00.0001	(394) Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.0001	(412) Auxílio Alimentação	4.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA	
2.190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30.00.00.00.1032	(550) Material de Consumo	30.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.39.00.00.00.0001	(559) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.073	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00.00.1032	(592) Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.1032	(596) Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	

1.058	Programa Samu	
3.3.90.46.00.00.00.4620	(747) Auxílio Alimentação	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.090	Manutenção do NASF	
3.1.90.04.00.00.00.4520	(876) Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.00.00.4710	(926) Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.0040	(928) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0040	(930) Obrigações Patronais	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Complexidade – MAC	
3.3.90.30.00.00.00.0040	(1083) Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.0040	(1085) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	64.900,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.0001	(1123) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.800,00
3.3.90.49.00.00.00.0001	(1126) Auxílio Transporte	800,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de junho de 2018

Número 179

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1.078	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas	
4.4.90.51.00.00.00.0020	(1321) Obras e Instalações	270.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.11.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.46.00.00.00.0020	(1377) Auxílio Alimentação	170.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.001054	(1409) Material de Consumo	110.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00.001028	(1421) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1032 (Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); excesso de arrecadação do recurso 1079 (Alienação de Bens Móveis e Imóveis), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil

reais); excesso de arrecadação do recurso 1148 (RESTAURANTE POPULAR-FMAS), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); excesso de arrecadação do recurso 1152 (Programa BPC na Escola), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); e a redução parcial no valor de R\$ 1.687.461,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETARIO UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.35.00.00.00.00001	(211) Serviços de Consultoria	2.329,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2.267	Geoprocessamento	
3.3.90.39.00.00.00.00001	(231) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.132,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00001	(224) Reserva de Contingência e Reserva RPPS	24.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.1.90.13.00.00.00.00001	(240) Obrigações Patronais	3.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE	

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de junho de 2018

Número 179

	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da Casa de Acolhida	
3.1.90.11.00.00.00.00.000 1	(266) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000 1	(271) Obrigações Patronais	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054	Manutenção das Atividades dos CRAS	
3.1.90.16.00.00.00.00.000 1	(293) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000 1	(295) Obrigações Patronais	4.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.220	Manutenção das Atividades do Centro Dia para idosos	
3.1.90.11.00.00.00.00.000 1	(348) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000 1	(351) Obrigações Patronais	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.000 1	(376) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000 1	(384) Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.118 2	(385) Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.118 2	(392) Auxílio Alimentação	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO	

	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.230	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	
3.1.90.11.00.00.00.00.000 1	(396) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.111 3	(397) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.111 3	(400) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000 1	(401) Obrigações Patronais	3.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.261	Manutenção das Atividades de Equipe Volante do CRAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.111 3	(437) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.111 3	(447) Auxílio Alimentação	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.08.00.00.00.00.000 1	(486) Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000 1	(487) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000 1	(488) Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.000 1	(489) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000 1	(490) Obrigações	2.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de junho de 2018

Número 179

00.00.00.0001	Patronais	
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.0001	(556) Material de Consumo	45.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00040	(666) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00040	(667) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00040	(672) Indenizações e Restituições	14.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar Samu	
3.1.90.04.00.00.00.004620	(722) Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00040	(818) Material de Consumo	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.090	Manutenção do NASF	
3.1.91.13.00.00.00.004520	(887) Obrigações Patronais	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.11.00.	(929) Vencimentos e	15.000,00

00.00.00.4710	Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Complexidade – MAC	
4.4.90.51.00.00.00.00040	(1101) Obras e Instalações	75.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.39.00.00.00.00001	(1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00020	(1290) Contratação por Tempo Determinado	870.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00020	(1345) Material de Consumo	22.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00020	(1354) Obras e Instalações	9.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00020	(1373) Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.	(1376) Outros Serviços	185.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de junho de 2018

Número 179

00.00.00.002 0	de Terceiros – Pessoa Jurídica	
4.4.90.51.00. 00.00.00.002 0	Obras e Instalações	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00.00.00.102 8	(1413) Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00. 00.00.00.105 4	(1419) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Borja, 25 de junho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
26/06/2018 Edição 179

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe do Gabinete.

DECRETO Nº 17.731, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Revoga, a contar de 02.06.2018, o Decreto nº 17.678/2018 que “Decreta Situação de Calamidade Pública em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de São Borja, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art.1º Fica **REVOGADO**, a contar de **02.06.2018**, o Decreto Municipal nº 17.678, de 24 de Maio de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

São Borja, 25 de Junho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
26/06/2018 Edição 179

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.732, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Aposenta a servidora CLARA REGINA PEDEBOS KENER.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art.1º Fica aposentada **A CONTAR DE 02/07/2018**, Por Idade e Tempo de Contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, a servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0333 – **CLARA REGINA PEDEBOS KENER**, Escriturário, Classe “D”, nível 5, regime horário de 30 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.255,47** (Cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), composto das vantagens de **Vencimento Básico: R\$ 1.090,47**, em conformidade com a Lei nº 5.237/2017 e Decreto nº 17.308/17; **50% (cinquenta por cento) referente a 10 (dez) avanços: R\$ 545,24**, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95, **25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço: R\$ 272,62**, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei Complementar 005/95, **incorporação ao vencimento da diferença dos vencimentos do cargo efetivo para os vencimentos do cargo de cc2 a importância equivalente a fração de 4/5 de C.C.2 R\$ 3.063,61** conforme Lei nº 1.359/85 e Portaria nº 807/2000 e **incorporação ao vencimento do cargo da importância equivalente a fração de 1/5 de Convocação de 40 horas: R\$ 174,48**, conforme Lei nº 1.359/1985 e art. 82, inciso X da Lei Complementar nº 005/1995 e Portaria nº 807/2000 e **incorporação ao vencimento do cargo da importância equivalente a dez por cento (10%) Curso Superior: R\$ 109,05**,

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de junho de 2018

Número 179

conforme artigo 82, inciso VII da Lei Complementar nº 005/95 Portaria nº 1327/07; Portaria 1.222/11 e Lei nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de Junho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
26/06/2018 Edição 179

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Art.2º Ficando desconstituído o Decreto nº 15.673/15;

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de Junho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
26/06/2018 Edição 179

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.734, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Aposenta o servidor **GETULIO SILVEIRA DA SILVA**

PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05

DECRETA:

Art. 1º- Fica **APOSENTADO** a contar de 13/01/2015 por tempo de contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, o servidor, Regime Estatutário, matriculado sob o nº 0275- **GETULIO SILVEIRA DA SILVA**, Operador de Maquinas Rodovias, classe C, nível 6, regime de horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Infraestrutura-SMIE, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 2.147,13** (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e treze centavos), composto das vantagens de cinquenta por cento (50%) referente a dez (10) avanços, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; vinte e cinco por cento (25%) de adicional por tempo de serviço, conforme artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95 e incorporação ao vencimento do cargo a imoortância equivalente a fração de cinco quintos (5/5) de 52 horas semanais de trabalho, conforme Lei nº 1.359/85 e artigo 82, Inciso I da Lei Complementar nº 005/95 e Portaria nº 703/99, em conformidade com o anexo IV da Lei nº 807/75, Lei nº 4.872/14 e Decreto nº 15.350/14; Lei nº 4.384/11; Portaria nº 1327/07; Portaria 1.222/11 e Lei nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.